



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 066/2013

03/12/2013

SÚMULA: NOMINA ESTRADA RURAL DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Pela presente Lei, fica nominado o trecho de estrada rural pertencente ao Município de “LINHA ORTIZ”, com início no Km 399 da BR 158, com extensão de aproximadamente 1.000 (mil) metros e término na propriedade do Sr. Mauro Sebastião Ortiz.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de dezembro de 2013.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal